



EDITAL COCMA Nº 3/2023

22 de agosto de 2023

Processo nº 23117.055394/2023-26

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE MONITORES

1º SEMESTRE LETIVO DE 2023

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

OBJETO: Seleção de monitores para o Curso de Graduação em Matemática do semestre letivo 2023/1.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS VAGAS
3. DAS INSCRIÇÕES
4. DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
5. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e a Coordenação do Curso de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores no Curso de Graduação em Matemática, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 - TÍTULO IX, do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção complementar de monitores para o semestre letivo 2023/1.

2. DAS VAGAS

2.1. O Curso de Graduação em Matemática oferece vagas de monitoria para o semestre 2023/1, nas seguintes disciplinas:

a) **Geometria Analítica** (FAMAT31103) - Orientador: Marcus Augusto Bronzi

b) **Cálculo Diferencial e Integral II** (FAMAT39004) - Orientadora: Ana Carla Piantella

c) **Introdução à Teoria dos Números** (FAMAT31305) - Orientador: Josimar Joao Ramirez Aguirre

2.2. O Curso de Graduação em Matemática distribuirá as 2 (duas) bolsas seguindo a ordem de classificação dos candidatos. As bolsas serão destinadas às disciplinas considerando a ordem de prioridade listada acima (itens a a c).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período de inscrição no processo seletivo: das 14h00 de 22/08/2023 às 12h de 28/08/2023.**

3.2. **Local de inscrição:** As inscrições devem ser realizadas no [Formulário Eletrônico de Inscrição](https://forms.office.com/r/G4MbYzhWFu) (disponível em <https://forms.office.com/r/G4MbYzhWFu>).

3.3. O candidato a monitor:

3.3.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

3.3.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever ou disciplina equivalente;

3.3.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

3.3.4. **Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;**

3.3.5. **Somente poderá exercer monitoria remunerada por, no máximo, dois semestres letivos, alternados ou não;**

3.3.6. **É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**

3.3.7. **Fará jus ao certificado, desde que, esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final até 30 dias a contar do início do semestre letivo seguinte.**

3.3.8. Documentos exigidos para inscrição:

3.3.8.1. [Formulário Eletrônico de Inscrição](#).

3.3.8.2. Histórico da instituição de origem, com a nota da disciplina e a ementa da disciplina, em caso de o discente ter recebido dispensa da disciplina (disciplina cursada em outra instituição).

3.3.9. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

3.4. **O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria (OS DADOS NÃO PODEM SER DE CONTA POUPANÇA OU DE CONTA DE TITULARIDADE DE TERCEIROS).**

4. DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A seleção será realizada pela Coordenação do Curso de Matemática.

4.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

4.2.1. **Maior nota obtida na disciplina na qual se concorre ou disciplina equivalente**

4.2.2. **Menor número de reprovações na disciplina na qual se concorre ou disciplina equivalente**

4.2.3. **Maior CRA**

4.2.4. **Maior idade**

4.3. Será desclassificado o discente que apresentar histórico escolar no qual conste a disciplina na qual se inscreveu como "dispensado", sendo necessário, para participar da seleção, que exista lançamento de nota.

4.4. Caso o discente tenha recebido dispensa da disciplina (disciplina cursada em outra instituição), deverá anexar também o histórico da instituição de origem, com a nota com a qual foi aprovado e a ementa da disciplina.

4.5. Caso o discente realize mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.

5. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o primeiro semestre de 2023, serão divulgados pela Coordenação do Curso, até o dia **29/08/2023**, na [Página do Curso de Graduação em Matemática](#);

5.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de **até o dia 01/09/2023** manifestar interesse em ocupar a vaga, seguindo as orientações contidas no e-mail que será encaminhado pela Coordenação do Curso de Matemática;

5.3. O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

5.4. O candidato selecionado deve manifestar o Aceite da monitoria no Portal do aluno até **17/08/2023**.

6. **DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

6.1. A atividade de monitoria terá início imediato após registro do discente e irá até **o dia 21/11/2023**.

6.2. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado semestralmente.

6.3. A monitoria será orientada pelo(a) docente que estiver ministrando a disciplina no semestre.

6.4. **O discente deverá entregar o Relatório Final de Monitoria no período de 21/11/2023 a 07/02/2024.**

6.5. Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado.

7. **DAS BOLSAS DE MONITORIA**

7.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Matemática, serão destinadas 02 (duas) bolsas de monitoria, durante 02 (dois) meses, no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas aos candidatos(as) que forem selecionados(as) em melhor posição.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo

empregatício com a Instituição;

8.2. O estudante não pode receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

8.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, no TÍTULO IX da Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

8.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

8.6. Este Edital deverá ser divulgado no Site do Curso de Graduação em Matemática da UFU.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I – Modelo de declaração de disponibilidade de carga horária.

RAFAEL ANTÔNIO ROSSATO
Coordenador do Curso de Matemática
Portaria R nº 4885/2022

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFU, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Rossato, Coordenador(a)**, em 22/08/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4758144** e o código CRC **269A4AB4**.

ANEXOS AO EDITAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, sob o nº de _____

matrícula _____, declaro **estar ciente das normas de monitoria constantes no Edital COCMA nº 2/2023 - Edital de Seleção de Monitores para o semestre letivo 2023/1, e disponho de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas**, conforme estabelecido Resolução 15/2011 - TÍTULO IX, do CONGRAD, no período de **21/08/2023 a 21/11/2023**.

Uberlândia, _____ de _____ de 2023

(assinatura legível)

Referência: Processo nº 23117.055394/2023-26

SEI nº 4758144